
Protesto

1 mensagem

Marcella Pomárico Uchoa <marcella.uchoa@hotmail.com>
Para: "matukmatuk@gmail.com" <matukmatuk@gmail.com>

26 de julho de 2018 09:44

Bom dia,

Venho por meio deste protestar o resultado da prova 4 do campeonato brasileiro de parapente, dia 25 de julho de 2018. Faltou menos de 100m para cruzar a linha do Goal, sendo que somente não foi possível por ter um fio na trajetória chegando no Goal. Com certeza eu passava o fio e chegava no Goal, mas optei pela minha segurança e pousei antes do fio. Podem analisar meu track que verão que chegaria mesmo, tanto que quando estava no fio e faltava menos de 100m pra entrar no cilindro, meu GPS dava que chegaria com 50m de altura. Podem ver no track também que saí para tirada final com altura suficiente para chegar com segurança. Entendo que foi avisado no briefing, mas não imaginei que o fio seria em cima do cilindro, o que não é certo, visto que visando a segurança dos competidores a comissão deveria ter colocado um cilindro maior que pegasse antes do fio. Porém mesmo com o cilindro de 400m, o juiz de prova, Vinícius Matuk, viu que eu tinha altura suficiente para chegar se não fosse o fio. Ainda mais que o relevo era descida o que garantiria mais ainda o planeio suficiente. Então, peço por favor para que analisem meu track e revisem meu resultado me concedendo o Goal.

Atenciosamente,
Marcella Uchoa.

Formosa-GO, 26 de julho de 2018

Ref: Resposta à Reclamação solicitando a validação de goal

À senhorita Marcella Uchoa,

Em resposta à Reclamação encaminhada por Vossa Senhoria, este é o parecer e conclusão:

Após profunda análise do caso, tendo discutido com o apurador, com a comissão de provas e com outros pilotos que estavam próximos de Vossa Senhoria na chegada para o goal, concluí que o goal não deve ser concedido, independentemente de haver ou não altura e planeio que teoricamente permitiria a chegada no goal.

Isso porque no briefing do dia foi informada a existência de obstáculos no goal (fios, árvores, estrada e plantação de milho), o que motivou a utilização do goal CILINDRO, sendo informado, inclusive, que seria assim utilizado por não haver possibilidade de "chegar chegando" sem que a segurança fosse comprometida.

É responsabilidade do piloto administrar sua altitude para garantir uma chegada segura.

Outra situação é quando não existem obstáculos no goal, quando é utilizada a linha de chegada, que garante que o piloto consegue chegar baixo na linha de goal sem riscos.

Por essas razões, INDEFIRO o pedido de validação de goal.

Esta decisão, assim como a Reclamação apresentada, deverão ser afixadas no quadro oficial do QG principal da etapa, bem como publicadas em meio digital no website do evento, caso disponível.

Vinícius Santos Matuk Ferreira

Juiz Geral da 1a Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente 2018

Venho por meio deste protestar o resultado da prova 4 do campeonato brasileiro de parapente, do dia 25 de julho de 2018. Gostaria que a comissão analisasse meu tracklog de chegada no Goal, onde fica evidente que eu tinha altura para fazer o Goal. Porém fui induzida por um amigo piloto que estava pousado que gritou com veemência que eu iria bater no fio, então fiquei assustada e resolvi não passar o fio. No entanto, tenho certeza que eu passava o fio e chegava no Goal, mas como assustei com o piloto gritando, optei pela minha segurança e pousei antes do fio. Peço por favor para analisar meu track que verão que chegaria mesmo, tanto que quando estava no fio e faltava menos de 100m pra entrar no cilindro, meu GPS dava que chegaria com 50m de altura. Podem ver no track também que saí para tirada final com altura suficiente para chegar com segurança, mais alto que os outros pilotos. Além do que no track dá pra ver que eu chego no fio e faço uma curva na trajetória, diferentemente dos outros pilotos que realmente pousaram antes do fio. Por isso, peço que analisem meu caso individualmente. Entendo que foi avisado no briefing, porém foi avisado sobre o fio paralelo a estrada e não sobre o fio que cruzava o Goal, o que pode ser conferido no vídeo do briefing do China. Sei que mesmo assim por ser cilindro já implica a existência de obstáculos na trajetória, porém acredito que o raio deveria ser maior para pegar antes do fio, visando a segurança dos competidores. O juiz de prova, Vinícius Matuk, viu que eu tinha altura suficiente para chegar se não fosse o fio. Ainda mais que o relevo era descida o que garantiria mais ainda o planeio suficiente. Então, peço por favor para que analisem meu track e revisem meu resultado me concedendo o Goal.

Muito obrigada pela atenção.

Atenciosamente,

Marcella Uchoa.

Formosa-GO, 26 de julho de 2018

Ref: Reclamação solicitando a validação de goal da prova de 25/07/18

À Comissão de Protestos

Foi apresentada Reclamação em face do resultado da prova de 25/07/18.

Resumidamente, a Reclamação solicita da validação do goal sob alegação de que havia fio de energia na sua trajetória para o goal, de modo que, caso não houvesse tal obstáculo, alegadamente teria condições de altura e planeio suficientes para completar a prova.

A decisão deste Juiz Geral foi pelo indeferimento do pedido, entendendo que foi informada a existência de obstáculos no goal, o que motivou a utilização do goal CILINDRO, sendo informado, inclusive, que seria assim utilizado por não haver possibilidade de "chegar chegando" sem que a segurança fosse comprometida, sendo responsabilidade do piloto administrar sua altitude para garantir uma chegada segura.

A competidora optou por recorrer à Comissão de Protesto, tendo realizado o pagamento da taxa prevista no item 4.2.2. do Regulamento do Campeonato Brasileiro de Parapente 2018.

Assim, encaminho cópia da Reclamação, da Decisão da Reclamação e das novas considerações apresentadas para Vossa análise e decisão.

Vinícius Santos Matuk Ferreira

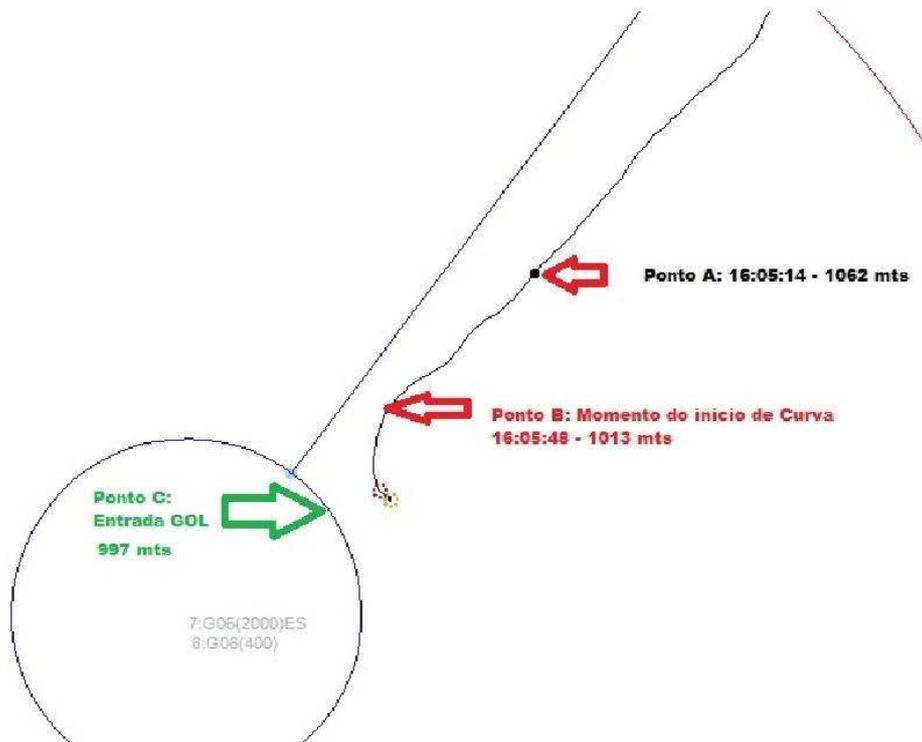
Juiz Geral da 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente 2018

Ref: Resposta ao Protesto solicitando o Validação de Gol da prova do dia 25/07/18.

À senhorita MARCELLA POMARICO UCHOA,

Em resposta ao Protesto encaminhado por Vossa Senhoria, este é o parecer e conclusão:

Após análise da Reclamação, e seus itens apontados, avaliamos conforme imagem abaixo que:



Na análise do Tracklog verificamos o horário e a altura, e por base tomamos como parâmetro que sua trajetória seria mantida, com isso, obtemos o ponto em que inicia-se a curva (PONTO B), com horário de 16:05:48 a 1013 mts, apartir deste ponto ate a entrada no Ponto C (que ficou delimitado o raio do GOL, obteremos uma distancia de cerca de 300 mts numa altura de 997 mts. Com esta distancia, a media anterior ao Ponto B, verificamos que as 16:05:14 sua altura era de 1065 mts (ponto A), ou seja perca nos 300 metros percorridos de 49 mts de altura. Aplicando essa proporção de Planeio, podemos constatar que seu pouso seria antes do GOL, pois 1013 mts (ponto B) percorrendo 300 mts (chegada ao gol) a perda de 49 mts seria de 964 mts, porem a entrada do gol esta a 997 mts (Ponto C).

Assim, indeferimos o seu pedido de Validação de Gol, mantendo a decisão tomada pelo Juiz Geral e seus argumentos.

André Fleury

Dioclécio Rosendo

Zenilson Rocha

Comissão de Protestos da 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente 2018